PROJETO DE LEI Nº 192/16

Considera de utilidade pública municipal a Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e Adjacências (ALBASA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e Adjacências (ALBASA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e Adjacências (ALBASA), fundada em 18 de setembro de 1976, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, com duração indeterminada, com domicílio, sede e foro no Município de Salvador, Estado da Bahia, na rua Dr. J. J. Seabra, nº 174, 1º andar, Baixa dos Sapateiros, que vem cumprindo as atribuições constantes no seu Estatuto, de forma relevante no tocante às finalidades descritas, tendo como prioridade:

Buscar a defesa dos seus associados sempre que for necessário;

Assegurar a união dos associados em defesa dos seus direitos e interesses;

Celebrar convênios e parceiras com instituições ou órgãos públicos e provados, nacionais (federais, estaduais, municipais) e internacionais com vistas ao desenvolvimento comercial, cultural, social, educacional e turístico da localidade;

Programar ações que visem à aproximação e cooperação entre os membros da comunidade e especialmente a promoção do comércio com distribuição de prêmios, brindes, realização de shows, festas, atividades esportivas, culturais, educacionais, dentre outras;

Promover campanhas publicitárias visando à revitalização e expansão do comércio da Baixa dos Sapateiros e adjacências.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem-estar dos seus moradores, e atendendo aos requisitos da Lei nº 5.391/98, alterada pela Lei nº 6.246/02, certamente que a Associação dos Empreendedores da Baixa dos Sapateiros, Barroquinha e Adjacências (ALBASA) possui todos os requisitos legais para obter o reconhecimento de utilidade pública, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições para atender de forma mais abrangente os moradores do bairro.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS DE SOUZA